



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO REITOR**

Mem. Circ. nº. 014/2016/GR/UFES

Em 12 de dezembro de 2016.

Ao Sr. Diretor do Centro Tecnológico

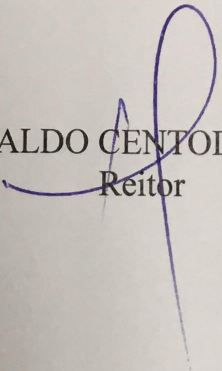
Assunto: **Solicitação**

Reiteramos o teor do Mem. Circ. nº. 019/2014-GR, por meio do qual solicitamos que, em atendimento às exigências da Controladoria-Geral da União (CGU), na ocasião da abertura de processo de sindicância por parte desse(a) setor/unidade, sejam observadas as seguintes rotinas:

- 1) Ao abrir o processo de sindicância, enviar as seguintes informações para a Coordenação de Procedimentos Disciplinares (CPD – antiga CPPAD):
  - a) Número do processo;
  - b) Cópia da portaria;
  - c) Data de abertura da sindicância;
  - d) Assunto;
  - e) Data da suposta irregularidade.
- 2) Ao final do processo de sindicância, enviar todo o processo para a CPD, a fim de que seja efetuado o cadastro no Sistema CGU/PAD.

Solicitamos ainda que o presente documento seja amplamente divulgado no âmbito desse(a) setor/unidade.

Atenciosamente,

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor